

LEI Nº 349/67

" Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Especial na
importancia de R\$ 2.600,00
MIL E SEICENTOS CRUZEIROS NOVOS
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a
no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de R\$
R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEICENTOS CRUZEIROS NOVOS) para o fim que
especifica:

Para aquisição de paralelepípedos R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Para cobrir despesas com a inauguração do Estádio
Fonseca R\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Para desapropriação de áreas destinadas a utilidade
pública R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
provação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 15 de Junho
de 1967 Sarita Barakat de Arruda
Prefeito Municipal.